

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO.

Aos 03 dias do mês de 03 do ano de dois mil e Dezessete, nesta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, expedido por determinação do MM. Juiz de Direito, e que por sua vez extraído dos autos retro, e aí sendo após as formalidades legais procedi a Penhora e Avaliação dos bens abaixo descritos:

01 (uma) Co. tipo Cabine de pintura, metálica 3,20 x 2,45 x 2,20 de Aço, Cor: Cinza, em regular estado de conservação.

Avaliado em R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Feita a penhora deposei os bens supra em mãos e poder do Fiel Depositário, que aceitou o encargo, devidamente adimplindo com as responsabilidades inerentes ao referido cargo e que prometeu não abrir mão do bem, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito. E para ficar constando lavrei o presente auto que é lido e lido conforme vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça "ad hoc" e pelo Fiel Depositário.

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Classe.... 159 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Assunto... 9580 - ESPECIES DE CONTRATOS
Acao..... EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

Vilmar Giehl
Oficial de Justiça "ad hoc"

Mal. C. Rondon/PR, 03/03/2017 - 14:48:18

Distribuidor Judicial

Fiel Depositário